



HORÁRIO 50- CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Aviso de abertura

Declara-se aberto, através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um(a) Técnico(a) Especializado(a), na área de Mediação Escolar, em regime de Contratação de Escola, para exercício de funções no Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Horário a concurso:

Técnico(a) Especializado (a)	Funções	Nº de horas
Mediador(a) Sociocultural	Integrar a equipa multidisciplinar GAAP (Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família): a) Apoio à implementação de medidas de inclusão e sucesso escolar; b) Implementação de estratégias para a prevenção da indisciplina e mediação de conflitos.	35h

I. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE (SIGRHE);
2. Os(as) candidatos(as) apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática;
3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em www.eduga.pt ;
4. Modalidade de Contrato – Contrato a Termo Resolutivo até 31 de agosto de 2027;
5. Local de trabalho - estabelecimentos do Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro;
6. Caracterização de Funções – GAAP – Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;
7. São requisitos de admissão ao concurso os descritos no ponto III;
8. O portfólio deve ser submetido para o e-mail diretora@eduga.pt ;
9. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portfólio dentro do prazo estabelecido pelo agrupamento (ver ponto V);
10. São critérios e subcritérios de seleção os constantes no anexo I.

II. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. O procedimento concursal será conduzido por um Júri, designado pela Diretora, compostos pelos seguintes membros:
 - a. **Presidente:** Cristina Maria Gaspar Apura, docente e adjunta da Diretora.



- b. **Vogais efetivos:** Conceição Quintino, Docente da Escola Básica Bartolomeu Dias e Sara Neto, Técnica Especializada do GAAPF.
- c. **Vogais suplentes:** Vera Lopes, docente e adjunta da Diretora e Alzira Batista, adjunta da Diretora

III. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

- 1. Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:
 - a. Licenciatura pré-bolonha/Mestrado Integrado em Psicologia com formação em Mediação de conflitos; Outras Licenciaturas na área das Ciências Sociais e Humanas com formação em Mediação de conflitos.
 - b. Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativo das habilitações e experiência profissional (no portefólio);
 - c. Apresentação de portefólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar nos critérios:
 - i. O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4, não poderá exceder 6 páginas (além da capa), com letra Arial tamanho 11, e deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e e-mail;
 - ii. Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;
 - d. O portefólio deve ser submetido para o correio eletrónico diretora@eduga.pt, até às 23h59m do dia do fecho do horário na aplicação eletrónica, indicando obrigatoriamente no assunto do email o nº do horário a que concorre e o nº de utilizador da plataforma SIGRHE.

IV. PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 1. Terminado o procedimento de seleção é aprovada a lista final ordenada do procedimento concursal e publicitada na página da internet do Agrupamento (www.eduga.pt).
- 2. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.
- 3. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção;
- 4. A apresentação na Escola é realizada até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Considerações finais:

- 1. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2026 e terá de ser devidamente comprovado.
- 2. Serão considerados para entrevista os primeiros 5 classificados nos critérios **A, B e Carta de Motivação**, considerando as respetivas ponderações;



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
EDUARDO GAGEIRO



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

ANO LETIVO

2026/2027

3. A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as)/notificados(as) implicará a exclusão dos(as) mesmos(as).

A Adjunta da Diretora

Cristina Apura





ANEXO I

Critérios e ponderações

São critérios de seleção do horário supracitado:

- A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
- Entrevista com a ponderação de 35%.

Grelha de Avaliação							
Critérios	Subcritérios			Pontuação	Classificação do Candidato	Ponderação	
A - Avaliação de Portfólio	Funções exercidas na área a concurso (0 a 5 valores)	Nunca ter exercido		0 valores		30%	
		Noutros locais		1 valor			
		Noutros Agrupamentos Escolas		2 valores			
		Em Agrupamentos/ escolas TEIP:	Menos ou igual a 5 anos		3 Valores		
			Mais de 5 anos e menos de 10		4 Valores		
			Mais de 10 anos		5 Valores		
		TOTAL MÁXIMO			5 VALORES		
		PONTUAÇÃO OBTIDA					
	Dinamização de Projetos na área do horário a concurso (0 a 10 valores)	0 projetos		0 valores			
		Até 2 projetos		4 valores			
		De 3 a 5 projetos		8 valores			
		Mais de 5 projetos		10 valores			
		TOTAL MÁXIMO			10 VALORES		
		PONTUAÇÃO OBTIDA					
	Formação específica na área do horário a concurso (contabilizada em horas e devidamente comprovada) (0 a 5 valores)	0 horas de formação		0 valores			
		Até 50 h de formação		2 valores			
		De 50h a 10h de formação		4 valores			
		Mais de 100h de formação		5 valores			
		TOTAL MÁXIMO			5 VALORES		
		PONTUAÇÃO OBTIDA					
	TOTAL CRITÉRIO A						20 VALORES
	PONTUAÇÃO OBTIDA CRITÉRIO A						



B -Experiência Profissional	Mais de 10 anos de serviço na área		20 valores		35%	
	Entre 7 e 10 anos de serviço na área		15 valores			
	Entre 4 e 6 anos de serviço na área		10 valores			
	Entre 1 e 3 anos de serviço na área		5 valores			
	Menos de 1 ano de serviço na área		2 valores			
	Sem experiência Profissional na área		0 valores			
	TOTAL MÁXIMO			20 VALORES		
	PONTUAÇÃO OBTIDA					
	TOTAL CRITÉRIO B			20 VALORES		
	PONTUAÇÃO OBTIDA CRITÉRIO B					
CLASSIFICAÇÃO FINAL A e B = $(A \times 30) + (B \times 35)$						
65						
C - Entrevista	Entrevista (de 0 a 15 Valores)	Conhecimento das funções e responsabilidades de um Mediador em contexto escolar	4 Valores	35%		
		Motivação para o desempenho da função	3 Valores			
		Capacidade de resposta a situações concretas	5 Valores			
		Capacidade de comunicação	5 Valores			
		Capacidade de relacionamento interpessoal	3 Valores			
		TOTAL MÁXIMO	20 VALORES			
		PONTUAÇÃO OBTIDA				
	TOTAL CRITÉRIO C		20 VALORES			
	PONTUAÇÃO OBTIDA CRITÉRIO C					
	CLASSIFICAÇÃO FINAL A, B e C = $(A \times 30) + (B \times 35) + (C \times 35)$			TOTAL MÁXIMO 20 VALORES		
	100					
CLASSIFICAÇÃO FINAL						

